

INSTRUÇÃO NORMATIVA 30 SAT, DE 7-10-2021
(DO-TO DE 14-10-2021)

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Bebida

Alterados valores da Lista de Preços - Boletim Informativo

Foram alterados valores dos subgrupos REFRIGERANTES, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS, com efeitos a partir de 16-10-2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

em uso de sua atribuição, defende através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Table with columns: Grupo, Subgrupo, ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ULT. ALTERAÇÃO, VIGÊNCIA. Contains a comprehensive list of beverage items with their respective prices and validity dates.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

REFRIGERANTES